

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 05 / 04 / 99

(Rubrica do Presidente)



Data: 27 / 03 / 99

Número: 691/99
Paul. Kaydel.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATA VICE-PRESIDENTE: JATHIR GOMES MOREIRA
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUÊS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 71/99

INICIATIVA: EDIL ALCIDES CARRILO CAICEDO

HISTÓRICO:
DISPÕE SOBRE PLACAS DENOMINA-
TIVAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

OBS: Desarquivado em 29/03/99

em forma do Parágrafo Único do Art.

120 do R. I.

LEITURA: 05 / 04 / 99

1ª DISCUSSÃO: 19 / 06 / 99

2ª DISCUSSÃO: 12 / 07 / 99

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PARECER DA COMISSÃO DE: CC

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer

02/118

REQUERIMENTOS DE VEREADORES
NUMERO PROPRIO...: 135/99
PROTOCOLO GERAL...: 636/99
DATA PROTOCOLO...: 22/03/99

ALCIDES CARRILLO CAICEDO, vereador com assento nesta casa de leis, vem na forma do artigo 120 parágrafo único do Regimento Interno, requerer o seguinte:

O desarquivamento do Projeto de Lei nº 66/98, de sua autoria, e sua recolocação em pauta.

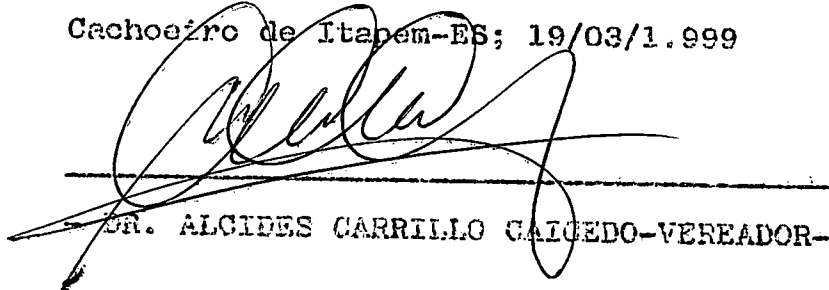
O projeto foi arquivado na sessão legislativa de 1.998.

JUSTIFICAÇÃO:

O arquivamento se deu por falta de parecer das comissões competentes. Trata das Placas denominativas de logradouros públicos.

Cachoeiro de Itapem-ES; 19/03/1.999

Sala das Sessões



SR. ALCIDES CARRILLO CAICEDO-VEREADOR-

Aprovado em 2 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 12/07/1999

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



DATA

16/03/98

DESTINO:

NUMERO

531/98

CÓDIGO:

OK

03/10

Registre-se. Autue-se
Sala de Serviços 16/03/98

(Assinatura do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

z Projeto de Lei nº 661/98

INICIATIVA:

Edil Alcides Carrillo Caicedo

HISTÓRICO:

Dispõe sobre placas denominativas de logradouro público.

*Const. Obras Financ. Dir. Leim -
Marguivald em 29.03.98*

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito, autúo o presenet supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98
Juarez Tavares Matta

Presidente: _____

Vice-Presidente: José Carlos sSabadini

1º Secretário: Almir Forte dos Santos

2º Secretário: Sebastião Ary Corrêa

*Lido
23/03/98
Caril.*

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.: 66/98
PROTOCOLO GERAL.: 531/98
DATA PROTOCOLO.: 17/03/98

PROJETO DE LEI Nº _____

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.: 71/99
PROTOCOLO GERAL.: 691/99
DATA PROTOCOLO.: 29/03/99

DISPÕE SOBRE PLACAS DENOMINATIVAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Aprovado em _____ Sessão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 12/07/1999

-02-
04/100

Art. 1º. Das placas denominativas de logradouros públicos ,...
deverão constar:

Presidente

- A) A denominação do logradouro, (Rua, Praça, etc.);
- B) A referência do denominativo. Ex: Rua Benjamin Silva (Poeta)- Rua Nello Borelli (Ex Prefeito) etc
- C) O Código de Endereçamento Postal, se existente CEP
- D) O nome do Bairro, quando rua principal;

Art. 2º. A referência da letra b) do art. 1º, quando existentes mais de uma, prevalecerá a de maior expressão;

Art. 3º. Parágrafo Único: Fica dispensada a referência, quando o próprio denominativo a exprimir.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o patrocínio da confecção das placas.

Parágrafo único: Poderão constar das placas, mensagem comercial ou pessoal do Patrocinador, atendidas as leis de posturas em geral.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO:

A referência do denominativo dará aos estudantes e a moradores novos, e até antigos, a importância histórica do nome escolhido para aquela rua, e a razão de estar ali.

O CEP facilitará a memorização pelos moradores da rua, que diariamente fazem uso dos mesmos, contribuindo ainda para a organização do bairro.

O nome do bairro nas ruas principais, facilitam a comunicação com os visitantes e sua localização.

Apresentamos a proposta para sua apreciação.

Sala das Sessões _____

ALCIDES CARRILLO CAICEDO-VEREADOR

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 66/98
PROTOCOLO GERAL...: 531/98
DATA PROTOCOLO...: 17/03/98

PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 71/99
PROTOCOLO GERAL...: 691/99
DATA PROTOCOLO...: 29/03/99

DISPÕE SOBRE PLACAS DENOMINATIVAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Art. 1º. Das placas denominativas de logradouros públicos ,
deverão constar:

- A) A denominação do logradouro, (Rua, Praça, etc.);
- B) A referência do denominativo. Ex: Rua Benjamin Silva (Poeta)- Rua Nello Borelli (Ex Prefeito) etc
- C) O Código de Endereçamento Postal, se existente CEP
- D) O nome do Bairro, quando rua principal;

Art. 2º. A referência da letra b) do art. 1º, quando exist^{en}
tes mais de uma, prevalecerá a de maior expressão;

Art. 3º. Parágrafo Único: Fica dispensada a referência, quan
do o próprio denominativo a exprimir.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a con-
ceder o patrocínio da confecção das placas.

Parágrafo único: Poderão constar das placas, mensa-
gem comercial ou pessoal do Patrocinador, atendidas
as leis de posturas em geral.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO:

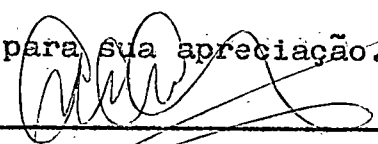
A referência do denominativo dará aos estudantes e
a moradores novos, e até antigos, a importância histórica do
nome escolhido para aquela rua, e a razão de estar ali.

O CEP facilitará a memorização pelos moradores da
rua, que diariamente fazem uso dos mesmos, contribuindo ain-
da para a organização do bairro.

O nome do bairro nas ruas principais, facilitam a
comunicação com os visitantes e sua localização.

Apresentamos a proposta para sua apreciação.

Sala das Sessões


ALCIDES CARRILLO CAICEDO-VEREADOR

-04-
[Handwritten Signature]

06
PUP

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 066/ 97

Iniciativa: ALCIDES CARRILO CAICEDO.

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, para disciplinar o modo de expressão das placas denominativas das vias e logradouros públicos. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, inumeros beneficios serão carreados, principalmente postais, em face das diculdades atuais. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE. De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 08 de abril

de 1998

[Handwritten Signature]
FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

[Handwritten Signature]

-05-
[Handwritten Signature]

0x/
100

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social

PROJETO DE LEI Nº 66/98
INICIATIVA: Vereador Alcides Carrilo Caicedo
RELATOR: Vereador José Renato Dias Federici

RELATÓRIO - Trata-se de projeto de lei que “dispõe sobre placas denominativas de logradouros públicos”

VOTO DO RELATOR - O projeto está regular quanto ao âmbito desta Comissão. Voto pelo encaminhamento normal da matéria

VOTO DO PRESIDENTE - Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO - Voto com o Relator.

DECISÃO - A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1998.

[Handwritten Signature]
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI, Relator

[Handwritten Signature]
BRAZ ZAGOTTO, Presidente

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS FONSECA, Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-06-
08/11/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 066/98
INICIATIVA: Edil Alcides Carrillo Caicedo
RELATOR: Elimar Ferreira

RELATÓRIO:

Dispõe sobre placas denominativas de logradouros públicos.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 1998.


JOSÉ CARLOS SABADINI – Presidente


ELIMAR FERREIRA – Relator


TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO - Membro



DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N°. 071/99

INICIATIVA: Edil Alcides Carrillo Caicedo

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº 071/99 apresentado pelo Vereador Alcides Carrillo Caicedo.

A matéria não contraria os preceitos do art. 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de abril de 1999.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NO
10/13

OF./CM/DL Nº. 081/99.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de abril de 1999.

Exmo. Sr. EDISON VALENTIM FASSARELLA
DD. Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa os seguintes Projetos de Lei:

- Nº. 060, 064, 071, 075 e 078/99.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

Reubi em 26/04/99
[Handwritten signature]

* Segue em anexo cópias das matérias mencionadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

M

OF./CM/DL Nº. 079/99.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de abril de 1999.

Exmo. Sr. ALMIR FORTE DOS SANTOS
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa os seguintes Projetos de Lei:

- Nº. 60, 64, 71, 75 e 78/99

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

* Segue em anexo cópias das matérias mencionadas.

Obaonde
26/04/99



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12/8

OF./CM/DL Nº. 088/99.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de maio de 1999.

Exmo. Sr. SEBASTIÃO ARY CORRÊA
DD. Presidente da Comissão de Direitos Humanos e assistência Social.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa os seguintes Projetos de Lei:

- Nº. 071, 082 e 083/99.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

*** Segue em anexo cópias das matérias mencionadas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13
2002

POF./CM/DL Nº. 087/99.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de maio de 1999.

Exmo. Sr. EDISON VALENTIM FASSARELLA
DD. Presidente da Comissão de Finanças e Controle Orçamentário.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa os seguintes Projetos de Lei:

- Nº. 071, 082 e 083/99.

Atenciosamente,

Recb. 10/5/99
Juarez Mata

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

*** Segue em anexo cópia da matéria mencionada.**



14

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 71/99

INICIATIVA: ALCIDES CARRILLO CAICEDO

RELATOR: JOSÉ CARLOS SABADINI

RELATÓRIO:

DISPÕE SOBRE PLACAS DENOMINATIVAS DE LOGRADOURO PÚBLICOS.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei, está regular quantos aos aspectos inerentes à esta Comissão. Votô pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas Regimentais.

Sala das Comissões, 31 de Maio de 1999.

ALMIR FORTE DOS SANTOS - Presidente

ELIMAR FERREIRA - Membro

JOSÉ CARLOS SABADINI - Relator

de
CR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| NOME | SIM | NÃO | ABS | AUS |
|---------------------------|-------------------|-----|-----|-----|
| ALCIDES CARRILO CAICEDO | X | | | |
| ALEXANDRE B. RODRIGUES | X | | | |
| ALMIR FORTE DOS SANTOS | | | | X |
| BRÁS ZAGOTTO | X | | | |
| CAMILO LUIZ VIANA | X | | | |
| ÉDISON V. FASSARELLA | X | | | |
| ELIMAR FERREIRA | X | | | |
| FÁBIO MENDES GLÓRIA | X | | | |
| JOÃO PINTO DA SILVA FILHO | X | | | |
| JOSÉ CARLOS SABADINI | X | | | |
| JOSÉ COSTA BOECHAT | | | | X |
| JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI | X | | | |
| JUAREZ TAVARES MATA | <i>Presidente</i> | | | |
| LUIZ CARLOS FONSECA | X | | | |
| LUIZ ROBERTO DA SILVA | X | | | |
| SEBASTIÃO ARY CORRÊA | | | | X |
| THÉO DE SOUZA MOURA | | | | X |
| TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO | | | | X |
| WALTER GOMES | X | | | |

♦ PROJETO Nº 71/99
♦ REQUERIMENTO Nº _____
♦ DATA: 12/07/99

♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO
POR maioria absoluta
SALA SESSÕES, 12/07/99

PRESIDENTE

REJEITADO
POR _____
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES,
___/___/19___

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

*incluído na pauta e/ dispense de parecer.
Req. Ver. Caicedo*

e

JUNTADAS:

Protocolado com 08 folhas - Rolo Leidyria

- 1- 27 / 04 / 99 - Anexo of 051/99 ~~de~~ fls: 10
- 2- 27 / 04 / 99 - Anexo of 079/99 fls: 11
- 3- 11 / 05 / 99 - ANEXO of Pres com Direitos Humanos 088/99 - fl. 12 ~~de~~
- 4- 11 / 05 / 99 - Anexo of Pres. Com. Financeas 087/99 - fl. 13 ~~de~~
- 5- 31 / 05 / 99 - Parecer - Com. const., justiça e Redação - folha 27, di 90 - 11
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -